



CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

-Cópia-

LEI Nº 260

De 13 de março de 1953

Prorroga prazo .-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Esta do de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 26 de fevereiro de 1.953, promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica prorrogado, por mais 90 (noventa dias), a partir da data desta lei, o prazo previsto no artigo 13 da Lei número 206, de 19 de outubro de 1952.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 13 (treze) de março de 1953 (mil, novecentos e trinta e três).-

(a) Sr. ANTONIO GIVANES BERTINI VIANA
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria de Expediente e Pessoal, na data supra.

(a) Sr. CARLOS DE MENEZES
Diretor da Diretoria do Expediente e Pessoal

*Aten. Prefeitura
Diretor: Sr. Carlos de Menezes
2/53*

273